

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 130/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-4029/2002, em que é requerente a Exma. Sra. Juíza Herminegilda Leite Machado, Titular da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente que deferiu-lhe "ad referendum" do E. Tribunal Pleno o afastamento por motivo de falecimento de ascendente, no período de 15.06 a 22.06.2002, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei Complementar nº 35/79 e art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: Ausente a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO